



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria Jurídica

CONTRATO Nº 068/2025 (DPR)

CONTRATO CEDAE Nº 068/2025 (DPR) DE PATROCÍNIO que entre si celebram a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **ARENA EVENTOS DE ITAPERUNA LTDA.**

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**, sociedade de economia mista, com sede nesta Cidade, na Av. Presidente Vargas, 2655, Cidade Nova, CEP 20.210-030, registrada na JUCERJA sob o n.º 5.000, em 14 de agosto de 1975 inscrita no CNPJ sob o n.º 33.352.394/0001-04, neste ato por meio de seu Diretor Presidente, Sr. AGUINALDO BALLON, e de seu Assessor de Marketing, Sr. LUCAS FERREIRA CARDOSO, doravante denominada **CEDAE**, e a **ARENA EVENTOS DE ITAPERUNA LTDA.**, com sede na Rua Varre Sai, nº 300, Sala 101, Cidade Nova, Itaperuna/RJ, CEP: 28.300-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.416.063/0001-40, neste ato por meio de sua Sócia-Diretora, Sra. KAMILA DRUMOND MARTINS DE OLIVEIRA PINTO, daqui por diante denominada **PATROCINADA**, têm entre si, na conformidade do que **Processo Administrativo nº SEI 150017/003516/2025**, relativo à **Inexigibilidade de Licitação n. 014/2025 (DPR)**, justo e acordado o presente, que se reger pela Lei n. 10.406/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 13.303/2016, pelo Decreto Estadual nº 46.188/2017, pela Lei Estadual nº 287, de 04/12/79, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE (RILC) e, bem como pelo Decreto nº 3.149, de 28/04/80, que regulamentou o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro, assim como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

1.1. O presente contrato tem por objeto o patrocínio e a participação da **CEDAE** no evento **"FESTA DE MAIO DE ITAPERUNA-RJ"**, de responsabilidade do **PATROCINADO**, que será realizado no Mercado do Produtor, em Itaperuna/RJ, nos dias 07, 08, 09, 10 e 11 de Maio de 2025, doravante designado simplesmente "evento", conforme aprovado sob o index 99377169 do processo administrativo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor

2.1 - Em consonância com o Termo de Referência e a proposta apresentados pelo **PATROCINADO** (autuado sob os indexes 98815810 e 99087672 do processo de referência), a **CEDAE** opta em participar do evento colaborando com a quantia de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** que será integralmente repassada ao **PATROCINADO** após a assinatura do contrato.

2.2 – O patrocínio correrá a conta das seguintes dotações relativas ao presente exercício financeiro: programa de trabalho n. 2200022016, conta contábil nº 411110411, código orçamentário nº 33903927, fonte de recursos n. 10, centro de custos nº DP DP12000000, ID da Reserva Orçamentária nº 2025000661.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da contrapartida.

3.1 – A CEDAE obterá as seguintes vantagens pelo patrocínio do evento:

- i. Inserção em mídia nos 02 (dois) painéis de LED de alta definição;
- ii. Espaço de montagem de stand da empresa;
- iii. Veiculação AO VIVO com locutor oficial do evento;
- iv. Inserção da marca em todas as peças publicitárias do evento;
- v. Espaço para banner/backdrop na área do evento; e
- vi. Instalação de faixas no local do evento.

Parágrafo Único – Serão de responsabilidade do Patrocinado as seguintes obrigações:

- 1. Mobilizar infraestrutura e equipe técnica e logística necessária para realização das ações previstas no objetivo da PROPOSTA DE PATROCÍNIO;
- 2. Executar as ações previstas no objetivo da PROPOSTA DE PATROCÍNIO;
- 3. Apresentar o relatório de contrapartidas entregues após o evento.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

4.1. Este contrato estará vigente após sua assinatura, pelo período estritamente necessário à sua realização e disponibilização dos recursos, extinguindo-se de pleno direito pelo cumprimento das obrigações de ambas as partes.

CLAÚSULA QUINTA: Da Rescisão

5.1 - Constituem motivos para a rescisão deste contrato:

- 5.1.1 –** o descumprimento de quaisquer obrigações contratualmente previstas; e
- 5.1.2 –** o cancelamento do evento por qualquer motivo, mesmo que por caso fortuito ou força maior.

5.2. Ocorrendo a rescisão pelo motivo 5.1.2, a **PATROCINADA** compromete-se a restituir à **CEDAE**, no prazo de 10 (dez) dias a contar do cancelamento, o valor que eventualmente já tenha recebido, corrigido monetariamente. A rescisão motivada pelo item 5.1.1 será resolvida em perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – Das responsabilidades

6.1. O uso da marca da **CEDAE** é transitório e subordinado ao cumprimento das cláusulas deste contrato, não podendo ser vinculada a outra forma ou propósito que não se aplique a este contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Fiscalização e do Recebimento Provisório e Definitivo do Objeto.

7.1. A **CEDAE** nomeará Comissão de Fiscalização para acompanhamento desta contratação.

7.2. A aceitação provisória e definitiva do objeto seguirá, no que couber, as disposições da Ordem de Serviço n. 16.107/2024.

CLÁUSULA OITAVA – Da Publicidade

8.1. O extrato desta contratação será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de mera publicidade, e posteriormente divulgado no sítio eletrônico da CEDAE.

CLÁUSULA NONA - Do Envio de Cópias ao Órgão de Contas

9.1. Após a publicação no Diário Oficial, deverá ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro

10.1. Fica eleito o foro da comarca da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir conflitos oriundos do presente Contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para que o presente instrumento produza os efeitos legais e de direito as partes assinam eletronicamente o presente contrato digital depois de lido e achado conforme, dispensando a exigência de testemunhas.

Pela CEDAE:

AGUINALDO BALLON

Diretor Presidente

LUCAS FERREIRA CARDOSO

Assessor de Marketing

Pela PATROCINADA:

KAMILA DRUMOND MARTINS DE OLIVEIRA PINTO

Sócia-Diretora

Rio de Janeiro, 06 maio de 2025



Documento assinado eletronicamente por **SRA registrado(a) civilmente como KAMILA DRUMOND MARTINS DE OLIVEIRA PINTO, Usuário Externo**, em 06/05/2025, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Ferreira Cardoso, Assessor de Marketing**, em 06/05/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Ballon, Diretor-Presidente**, em 08/05/2025, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **99396217** e o código CRC **568D477F**.

Referência: Processo nº SEI-150017/003516/2025

SEI nº 99396217

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030
Telefone:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria da Presidência

ANEXO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Patrocínio e participação da CEDAE no evento “ **FESTA DE MAIO DE ITAPERUNA-RJ**”.

2 – JUSTIFICATIVA

Um dos eventos mais tradicionais do Noroeste Fluminense, a Festa de Maio de Itaperuna acontecerá de 7 a 11 de maio com atrações que abrangem diversas vertentes da cultura popular brasileira. A festa proporciona à região grande impacto positivo, movimentando a economia local com geração de empregos, lotação de hotéis e pousadas, turismo, acesso à cultura, integração da comunidade com o público de fora, entre outras benéficas.

Este ano a cidade de Itaperuna completa 136 anos de emancipação e a Festa de Maio marcará a comemoração da data, com entrada franca todos os dias para garantir que toda a população tenha acesso ao evento. A programação conta com atrações de cunho cultural, valorizando também artistas locais, com exposição de artesanato, apresentações artísticas, eventos esportivos, e shows de renome. Durante o período da festa também ocorrerá o tradicional ‘Concurso Leiteiro’, com produtores locais.

Por fim, considerando a relação custo x benefício que o evento proporcionará à Cedae em termos de visibilidade, já que a Companhia ainda atua em diversos municípios da região, conclui-se que a participação da Companhia é vantajosa, além de representar o compromisso da empresa com a promoção da cultura.

3- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A CEDAE obterá da patrocinada as seguintes contrapartidas:

1. Inserção em mídia nos 02 (dois) painéis de LED de alta definição;
2. Espaço de montagem de stand da empresa;
3. Veiculação AO VIVO com locutor oficial do evento;
4. Inserção da marca em todas as peças publicitárias do evento;
5. Espaço para banner/backdrop na área do evento;
6. Instalação de faixas no local do evento.

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Item	Código IFS	Especificação do Serviço	Unid	Quant
1	2110120004	PATROCÍNIO DE EVENTOS	1	1

4- CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA/FUNDAMENTO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

5- REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

5.1- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Considerando que o RILC faculta à autoridade técnica a exigência dos requisitos de qualificação técnica (art. 98 do RILC) e da qualificação econômico-financeira (art. 99 do RILC), exigiremos apenas a habilitação jurídica (art. 97 do RILC), bem como a regularidade fiscal e trabalhista (art. 100 do RILC), com exceção da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e o Certificado de Regularidade do FGTS-CRF eis que não há mão de obra alocada ao contrato.

Considerando que a contratação de patrocínio será efetuada com a **ARENA EVENTOS DE ITAPERUNA LTDA-ME**, já estabelecida no mercado no que tange ao objeto do contrato a ser celebrado e, por não se tratar de uma prestação de serviço contínuo, serão dispensados os documentos relativos às letras “a”, “b” e “c” citados no art. 99 do RILC.

5.2- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Considerando que o RILC faculta à autoridade técnica a exigência dos requisitos de qualificação técnica (art. 98 do RILC), exigiremos os 02 (dois) documentos assinalados no item 9, letras “A” e “B”, contidos no FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.

6- TIPO DE CONTRATAÇÃO E REGIME/FORMA DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO:

6.1- (☒) SERVIÇO:

6.1.2- () de natureza contínua ou (☒) de escopo;

6.1.3- () com mão de obra alocada ou (☒) sem mão de obra alocada;

6.1.4- () regime de execução empreitada por preço unitário; (☒) Regime de execução empreitada por preço global; () Regime de execução por tarefa () contratação integrada () contratação semi-integrada

7. PRAZO DE ENTREGA DO BEM OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O evento será realizado nos dias 7, 8, 9, 10 e 11 de maio, no Mercado do Produtor, em Itaperuna.

8- LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM:

O evento será realizado no formato presencial.

9- GARANTIA CONTRATUAL

Não se aplica.

10- PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRODUT SERVIÇO

Não se aplica

11- POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

Não se aplica.

12- POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Não se aplica.

13- CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

14 - FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O repasse no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) será feito após a assinatura do instrumento contratual, por meio de crédito na conta corrente mantida pelo patrocinado.

15- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Mobilizar infraestrutura e equipe técnica e logística necessária para realização das ações previstas no objetivo;
- b) Executar as ações previstas no objeto; e
- c) Apresentar o relatório de contrapartidas entregues após o evento.

16 - AMOSTRA

Não se aplica.

17- VISITA TÉCNICA

Não se aplica.

18-ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO

Não se aplica.

19- FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Haverá necessidade de formalização do contrato.

20- CONDIÇÕES GERAIS

Não há dúvidas.

21- ASSINATURAS

Lucas Cardoso
Assessor de Marketing

Rio de Janeiro, 25 abril de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Ferreira Cardoso, Assessor de Marketing**, em 25/04/2025, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **98815810** e o código CRC **2CBE43C5**.

Referência: Processo nº SEI-150017/003516/2025

SEI nº 98815810

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030
Telefone:



ARENA EVENTOS DE ITAPERUNA LTDA-ME

CNPJ: 11.416.063/0001-40

Telefone: (22) 3822 9724

Rua Varre-Sai, 300, sala 101

Bairro Cidade Nova – Itaperuna, RJ – CEP 28.300-000

Itaperuna, 14 de abril de 2025.

À CEDAE-RJ.

Vimos através dessa, solicitar patrocínio para a Festa de Maio de Itaperuna-RJ, que acontece em comemoração ao Aniversário da Cidade que esse ano faz 136 anos. Trata-se de um grande evento cultural que atrai a população e visitantes. A festa será realizada durante os dias 07 a 11 de maio, no Mercado do Produtor na BR 356, entrada franca todos os dias.

A programação terá muitas atrações de cunho cultural, tanto local e regional, incluindo exposição de artesanato, apresentações artísticas, eventos esportivos e shows de renome nacional e regional. Acontece também durante o período da festa o tradicional Concurso Leiteiro com produtores da cidade e região. São inúmeros visitantes que todo ano prestigiam o evento. Pessoas da capital e de diversos estados. Essa edição trouxe shows de grande porte e com artistas de destaque no cenário nacional com a seguinte programação:

DIA 07/05-SHOW EVANGÉLICO

DIA 08/05- FERRUGEM

DIA 09/05- FELIPE ARAÚJO

DIA 10/05-ARAKETU

DIA 11/05- KAMISA 10

Em um evento tradicional e desse porte, o impacto esperado é dos mais variados para os consumidores locais e comunidade local, movimentando de fato a economia da cidade, bem como a geração de empregos, ocupação de leitos de pousadas e hotéis, conhecimento de novas culturas devido à diversidade do público presente nos dias de evento, integração da comunidade local.

Importante relatar que além do incentivo ao Turismo, podemos vislumbrar o acesso à cultura de uma população que realmente não consegue participar desse tipo de evento a menos que ocorra em sua própria cidade.

COTA 01: VALOR R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais).

- 1. Inserção em mídia nos 02 (dois) painéis de LED de alta definição**
- 2. Espaço de montagem de stand da empresa**
- 3. Veiculação AO VIVO com locutor oficial do evento**
- 4. Inserção da marca em todas as peças publicitárias do evento**
- 5. Espaço para banner/backdrop na área do evento**
- 6. Instalação de faixas no local do evento**

COTA 02: VALOR R\$ 30.000,00(trinta mil reais).

- 1.Veiculação AO VIVO com locutor oficial do evento**
- 2.Inserção da marca em todas as peças publicitárias do evento**
- 3.Espaço para banner/backdrop na área do evento**

COTA 03: VALOR R\$ 20.000,00(vinte mil reais).

- 1.Inserção da marca em todas as peças publicitárias do evento**
- 2.Espaço para banner/backdrop na área do evento**

Desde já agradecemos.

Documento assinado digitalmente
 **KAMILA DRUMOND MARTINS DE OLIVEIRA PINTO**
Data: 29/04/2025 15:57:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KAMILA DRUMOND MARTINS DE OLIVEIRA PINTO
SÓCIA DIRETORA
CPF: 026.809.036-09

DATA/HORA DE INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 12/06/2025, às 11h00.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.compras.rj.gov.br>.
PROCESSO Nº SEI-150001/013950/2024.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, e no portal eletrônico da Secretaria de Estado da Casa Civil - <https://www.rj.gov.br/casacivil/pregao>.

Outras informações sobre a presente licitação através do telefone 2334.3341 ou pelo e-mail licitacao@casacivil.rj.gov.br.

Id: 2650592

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

AVISO

A SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL torna público aos interessados a realização da contratação direta com disputa eletrônica abaixo:

PROCESSO ELETRÔNICO DE DISPENSA - PED Nº 0005/2025.
OBJETO: Aquisição de livros, em parcela única, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/05/2025, às 10:00 horas.
DATA/HORA INÍCIO DA DISPUTA: 04/06/2025, às 10:00 horas.
DATA/HORA FINAL DA DISPUTA: 04/06/2025, às 14:30 horas.
PROCESSO Nº SEI-150002/000205/2025
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.compras.rj.gov.br>

O aviso e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br e no portal eletrônico da Secretaria de Estado da Casa Civil - <https://www.rj.gov.br/casacivil>.

Outras informações sobre a presente contratação direta através do telefone 2334.3217 ou pelo e-mail ped@casacivil.rj.gov.br.

Id: 2650601

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 068/2025 (DPR).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a ARENA EVENTOS DE ITAPERUNA LTDA.
OBJETO: Festa de maio de Itaperuna-RJ.

PRAZO: Estará vigente após sua assinatura, pelo período estritamente necessário à sua realização e disponibilização dos recursos.
VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 08/05/2025.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150017/003516/2025 (Inexigibilidade de Licitação - IL n. 014/2025 - DPR).

Id: 2650123

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA: Nº 0029/2025
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE REMOÇÃO DE LODO PARA OS DECANTADORES 1 AO 6 DA VETA - VELHA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO GUANDU".
PROCESSO Nº SEI-150017/002108/2025.
A Gerência de Licitações comunica que se encontra à disposição dos interessados no endereço www.cedae.com.br/licitacoes e no Portal de Compras da Caixa, no endereço eletrônico www.licitacoes.caixa.gov.br a ERRATA 01, com as alterações efetuadas no edital da licitação em epígrafe e que a licitação em referência continua agendada para 05/08/2025, às 11 horas, no mesmo local divulgado anteriormente.

Id: 2650543

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 019/2025.
PARTES: DETRAN/RJ e Clínica do Trânsito Bruna Ltda.
OBJETO: Autorizar a Credenciada, pelo DETRAN/RJ, ao exercício da atividade para a realização de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no DOERJ.
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 9.503/1997, Resolução CONTRAN nº 927/2022 e Portaria DETRAN/RJ nº 6.302/2022 e suas atualizações.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150065/004463/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 050/2025.
PARTES: DETRAN/RJ e Clínica de Avaliação Médico-Psicológica Estação-Penha Ltda.
OBJETO: Autorizar a Credenciada, pelo DETRAN/RJ, ao exercício da

atividade para a realização de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no DOERJ.
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 9.503/1997, Resolução CONTRAN nº 927/2022 e Portaria DETRAN/RJ nº 6.302/2022 e suas atualizações.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150065/010483/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 074/2025.
PARTES: DETRAN/RJ e Transysten Barra Ltda.
OBJETO: Autorizar a Credenciada, pelo DETRAN/RJ, ao exercício da atividade para a realização de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no DOERJ.
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 9.503/1997, Resolução CONTRAN nº 927/2022 e Portaria DETRAN/RJ nº 6.302/2022 e suas atualizações.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150065/010564/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 088/2025.
PARTES: DETRAN/RJ e Habilitare Clínica de Avaliação para Motoristas Ltda.
OBJETO: Autorizar a Credenciada, pelo DETRAN/RJ, ao exercício da atividade para a realização de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no DOERJ.
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 9.503/1997, Resolução CONTRAN nº 927/2022 e Portaria DETRAN/RJ nº 6.302/2022 e suas atualizações.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150065/006844/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 113/2025.
PARTES: DETRAN/RJ e Clínica de Medicina de Tráfego e Psicologia do Trânsito Metro Del Castilho Ltda.
OBJETO: Autorizar a Credenciada, pelo DETRAN/RJ, ao exercício da atividade para a realização de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no DOERJ.
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 9.503/1997, Resolução CONTRAN nº 927/2022 e Portaria DETRAN/RJ nº 6.302/2022 e suas atualizações.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150065/009241/2023.

Id: 2650659

programa

mais
leitura

Ler é o maior barato!

Programa de cunho sociocultural da IOERJ, que promove a democratização do acesso à leitura.

Dentro de um livro a gente encontra mais que histórias, encontra cidadania.

Livros novos de R\$ 2,00 até 9,00

programamaisleitura

maisleitura@ioerj.rj.gov.br

Imprensa Oficial

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO